

Em conformidade com a Lei Municipal nº 015/2011, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Complementar Estadual nº 351/2011.

ANO: 2021 | EDIÇÃO Nº 1745 | SANTANA DO ITARARÉ, quarta-feira 08 de dezembro de 2021 | PÁGINA: 1

### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### DECRETO LEGISLATIVO nº. 003/2021 - CAM COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

**SÚMULA:** Dispõe sobre APROVAÇÃO da Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Pr., Exercício Financeiro de 2014, com RESSALVAS, conforme Parecer COF, nos termos da Legislação vigente, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ANDERSON EDUARDO IZAC, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.** Fica **APROVADA**, nos termos do artigo 206 do Regimento Interno desta casa de Leis, a Prestação de Contas do Poder Executivo Municipal de Santana do Itararé – Pr., Exercício Financeiro de 2014, de responsabilidade do prefeito **JOSÉ DE JESUS IZAC**, com **RESSALVAS**, conforme parecer técnico da Comissão de Orçamento e Finanças nº 004/2021 – COF.

**Artigo 2º.** O Soberano Plenário compartilha e colabora no exato exame e julgamento das contas Municipais do Exercício de 2014, nos termos do art. 207 do Regimento Interno desta casa de Leis, com a promulgação e publicação do competente Decreto Legislativo.

**Artigo 3º.** Nos termos do art. 208 e seu § único do Regimento Interno desta casa de Leis, considerando a contrariedade ao parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Processo nº. 260151/2015-TCE/PR, os **motivos de discordância** da Comissão de Orçamento e Finanças são:

*"i - o apontamento inerente ao saldo das contas bancárias descobertas é de natureza meramente formal de irregularidade, o que impõe sua conversão em ressalva, com fulcro no inc. II do art. 16, da LC 113/2005, pois ausente qualquer tipo de dano ao erário dela corrente, tampouco se vislumbra enriquecimento ilícito;*

*ii - resta ausente a comprovação exigida pelo inc. III, alínea "b" do art. 16, de infração à normal legal ou regulamentar, o que implica na conversão em ressalva.*

*ii - os supostos "saldos a descobertos" decorrem tão somente dos métodos formais e contábeis adotados até então pela gestão, nos quais determinadas contas, por serem de determinados bancos, tinham preferência de conciliação;*

*iii - Verifica-se, contudo, que em momento algum as contas bancárias ficaram com passivo a descoberto, conforme documentos juntados aos autos (fls. 66-70);*

*iv - verifica-se também que, não houve déficit orçamentário, não houve cheques devolvidos, não houve transferências a fornecedores ou funcionários que não foram realizadas. Houve, pois, a priorização de determinadas conciliações, decorrente de ingente quantidade de trabalho no setor de contabilidade do município".* Passando a fazer parte integrante do Decreto Legislativo.

**Artigo 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º.** Revogam - se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Santana do Itararé em 06 de dezembro de 2021.

**ANDERSON EDUARDO IZAC**  
Presidente



1745diario08dezembro2021.pdf

Código do documento bdfb3c41-b008-426f-8f0e-7a2225e7f591



## Assinaturas



JOSE DE JESUZ IZAC  
diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br  
Assinou

JOSE DE JESUZ IZAC

## Eventos do documento

### 08 Dec 2021, 19:21:00

Documento bdfb3c41-b008-426f-8f0e-7a2225e7f591 **criado** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email:diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-08T19:21:00-03:00

### 08 Dec 2021, 19:21:21

Assinaturas **iniciadas** por JOSE DE JESUZ IZAC (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84). Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-08T19:21:21-03:00

### 08 Dec 2021, 19:21:28

JOSE DE JESUZ IZAC **Assinou** (9205e3bb-ad99-4c21-9ead-a8b633e0af84) - Email: diario-oficial@santanadoitarare.pr.gov.br - IP: 177.223.100.110 (177.223.100.110.txfiber.net.br porta: 49458) - Documento de identificação informado: 650.438.639-00 - DATE\_ATOM: 2021-12-08T19:21:28-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):46159365ef8bcb0e40a9b8da7bf1c6e7a2726920968805872c1401347c8a0b73

(SHA512):40c28492155d16398c6b1a2a1664d765242f7af9a4b8001e80273cb6a83ae9c8a535947e2214428135716794c7a660024556fd38b7647a99a9e64cdf04e28bb

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**